



LEI Nº. 576/2017

TROMBAS, AOS 06 DE OUTUBRO DE 2017.

CERTIDÃO

Certifico que publiquei o presente no
placar desta Prefeitura Municipal em

06 / 10 / 2017

Dispõe sobre autorização ao poder executivo municipal de
celebrar convênio, conceder subsídio patronal de parte
das contribuições assistenciais nos limites que especifica
- *Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do
Estado de Goiás - IPASGO.*


Secretário de Administração ou Responsável

A CÂMARA MUNICIPAL DE TROMBAS, Estado de
Goiás, através de seus representantes **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal
sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar
convênio com o IPASGO nos termos da Lei 17.477, de 25/11/2011, com
objetivo a prestação de serviços de assistência à saúde dos servidores
públicos municipais ativos, inativos, ex-servidores e os seus respectivos
dependentes.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TROMBAS, AOS 06 DIAS DO MÊS
DE OUTUBRO DE 2017.


AGOSTINHO DA NOBREGA RODRIGUES
Prefeito Municipal